



Governo Municipal de Brejão

MUNICIPIO DE BREJÃO

DECRETO 022/2021 de 26 de Março de 2021.

EMENTA: “Altera o Decreto n° 020, de 17 de março de 2021, que estabeleceu novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Brejão”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal n°. 020/2020, de 17 de Março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, para vigorar até **31 de março de 2021**, em todo o território do Município de Brejão.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até haver deliberação posterior

Brejão-PE, 26 de Março de 2021.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal de Brejão

